



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 54/2026

Autoria: GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 11 de Maio de 2026

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás o "Dia Municipal dos Legendários", reconhece o Movimento Legendários como expressão cultural de relevância comunitária e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Helena de Goiás o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de julho.

Art. 2º - O Dia Municipal dos Legendários fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 3º - O Dia Municipal dos Legendários tem por objetivos:

I – valorizar o Movimento Legendários e seus membros no Município de Santa Helena de Goiás, reconhecendo sua contribuição para o fortalecimento espiritual, físico e emocional da comunidade local;

II – conscientizar a sociedade sobre os propósitos do movimento, promovendo a superação pessoal, o autoconhecimento e a transformação humana por meio da fé;

III – incentivar as atividades e ações do movimento que contribuem para a renovação espiritual, física e emocional dos indivíduos e de suas famílias;

IV – promover eventos, palestras, seminários, trilhas e campanhas que celebrem e divulguem os ideais e práticas do Movimento Legendários no território municipal.

Art. 4º - Fica criada Sessão Solene na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás para celebração do Dia Municipal dos Legendários, com concessão de Moção de Aplausos e certificado de reconhecimento aos homenageados.



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA HELENA DE GOIÁS

§ 1º. Cada vereador poderá indicar até 01 (um) membro do Movimento Legendários, residente no Município de Santa Helena de Goiás ou que possua relevante atuação e influência no movimento regional.

§ 2º. As solenidades comemorativas ao Dia Municipal dos Legendários serão realizadas com apoio do Poder Legislativo Municipal e do Movimento Legendários de Santa Helena de Goiás, preferencialmente na semana do dia 23 de julho.

Art. 5º - O Movimento Legendários fica reconhecido como expressão cultural de relevância comunitária no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, em consonância com o reconhecimento conferido pelo Estado de Goiás por meio da Lei Estadual nº 23.914, de 4 de dezembro de 2025, que o reconheceu como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR GUILHERME GUEDES
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Movimento Legendários foi fundado em 2015 na Guatemala com o propósito de desafiar, inspirar e despertar a ligação do homem a Deus, proporcionando uma profunda experiência espiritual e de fortalecimento de suas capacidades. Desde então, o movimento expandiu-se para inúmeros países e continentes, contando hoje com mais de 70 mil integrantes em 13 países, dos quais mais de 15 mil estão distribuídos em pelo menos 10 estados brasileiros, dentre eles o Estado de Goiás.

Na prática, os Legendários realizam o evento denominado TOP (Track Outdoor de Potencial), no qual os participantes sobem montanhas em um ato simbólico de clemência a Deus e de superação pessoal. Em sua programação, são



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL SANTA HELENA DE GOIÁS

desenvolvidas atividades como caminhada, escalada e trilha, executadas por meio de métodos específicos do movimento, estabelecendo uma experiência única de desafio pessoal e coletivo, com vistas ao enriquecimento do espírito, do físico e do emocional de seus integrantes a cada edição.

A data de 23 de julho foi escolhida para a comemoração por ser o aniversário do primeiro TOP realizado no mundo, tornando-se assim um marco histórico e simbólico para o movimento. É nessa data que se concentram as celebrações anuais em todo o Brasil e no exterior.

Além de sua dimensão espiritual e de desenvolvimento pessoal, os Legendários têm se destacado por sua atuação social em situações de emergência. O movimento mobilizou expressiva quantidade de recursos humanos e materiais voluntários durante desastres naturais, como as enchentes na região Sul do Brasil, demonstrando profundo senso de responsabilidade e solidariedade com a comunidade.

A relevância do Movimento Legendários no cenário goiano foi reconhecida pelo próprio Estado de Goiás, por meio da Lei Estadual nº 23.914, de 4 de dezembro de 2025, sancionada pelo Governador Ronaldo Caiado, que instituiu o Dia Estadual do Movimento Legendários em 23 de julho, incluiu a data no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado, e reconheceu o Movimento Legendários como patrimônio cultural imaterial goiano. Tal reconhecimento estadual reforça e legitima a pertinência desta iniciativa no âmbito municipal.

Em Santa Helena de Goiás, o Movimento Legendários conta com membros ativos que desenvolvem ações de fortalecimento espiritual, físico e emocional, contribuindo para o bem-estar de famílias e para a formação de uma comunidade mais resiliente, unida e comprometida com valores humanos e cristãos.

Ante o exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei representa um gesto de reconhecimento e valorização desta iniciativa que transforma vidas, fortalece vínculos comunitários e enriquece a cultura do nosso município. Contamos com o apoio e a aprovação dos nobres Pares.

VEREADOR GUILHERME GUEDES
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL